



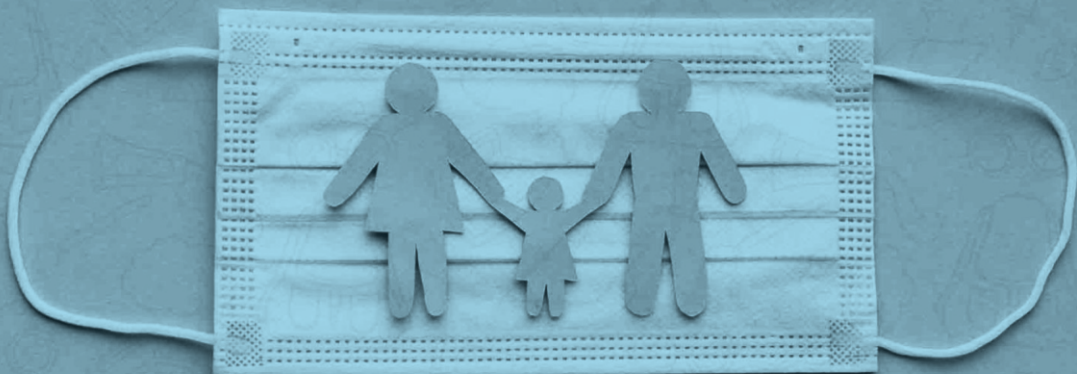
PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS



2021

É HORA DE VOLTAR PRA ESCOLA

Nova realidade, Novas regras.
Todos cuidam de todos!



Sumário

4 Apresentação

5 Durante a suspensão das aulas em 2020

6 Recomendações Gerais

9 Procedimentos que antecedem o retorno às aulas presenciais

10 Retorno às aulas presenciais

13 Adequações no ambiente escolar e novas rotinas

15 Responsabilidades diárias das famílias

17 Responsabilidades diárias da escola

19 Anexos



Queridos Pais e Estudantes

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Doce vem se preparando para o **Retorno às Aulas Presenciais**. Estamos ansiosos por encontrá-los, e para que isso ocorra com tranquilidade a todos, muitos **Procedimentos de Segurança** deverão ser colocados em prática, tanto por parte da escola de modo que possam atender eficazmente às famílias no momento do retorno, e a adequação dos espaços físicos em termos de instrumentos/procedimentos de prevenção à COVID-19, quanto por parte das famílias que precisarão acompanhar devidamente seus filhos e seguir rigorosamente as orientações do **Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais** apresentadas nesta cartilha, produzida a partir das diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e de órgãos competentes da Saúde Pública.

De modo a nos protegermos contra a COVID-19 **leia atentamente as orientações propostas nesta cartilha e prepare seus filhos** para que compreendam o momento que estamos vivendo e respeitem as orientações relacionadas ao Retorno às Aulas.

Lembramos a todos que **neste momento de pandemia a prevenção é um procedimento seguro ao nosso alcance.**



Durante a **suspensão** das aulas **em 2020**

- Planejamos e executamos uma nova maneira de educar.
- Atividades pedagógicas não pararam de acontecer.
- Mantivemos a rotina de estudos de nossos estudantes por meio das Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs.
- Reuniões com equipe pedagógica e professores continuaram ocorrendo, on-line, para que o melhor pudesse ser preparado aos nossos estudantes.
- As equipes de nossas escolas mantiveram o vínculo com as famílias.
- As formações ganharam novo formato que possibilitou uma participação maior dos profissionais de Educação.



Recomendações Gerais

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Portaria Conjunta SESA/SEDU Nº 1-R de 08 de agosto de 2020 e Portaria Conjunta SESA/SEDU Nº 2-R de 29 de setembro de 2020, seguem recomendações gerais:



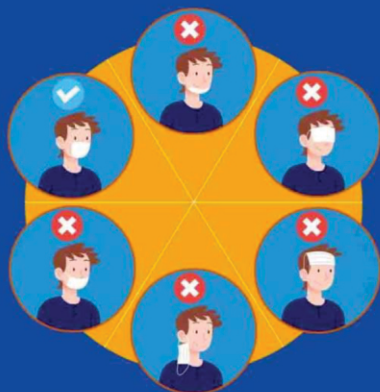
- Manter **DISTANCIAMENTO** seguro, de, no mínimo, **1,5 metro** entre as pessoas, em todos os espaços da escola. Seguir as **DEMARCAÇÕES ADESIVADAS NO CHÃO** e nos demais espaços da escola.

- Usar **CUMPRIMENTOS** ou **SAUDAÇÕES** sem contato físico.



- Usar máscara no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.

- Utilizar **MÁSCARA**, obrigatoriamente, durante todo o tempo de permanência na escola, seguindo a orientação dos profissionais e observando cartazes de uso correto.



• Utilizar corretamente a máscara evitando tocá-la em sua parte da frente. **A TROCA DA MÁSCARA** deve ocorrer em tempo determinado pelo profissional orientador ou sempre que esta estiver úmida.



1-Lave bem as mãos com água e sabão
2-Prenda a máscara atrás da orelha
3-Certifique-se de cobrir bem o nariz
4-Evite tocar a máscara durante o uso



• Para a **TROCA DE MÁSCARAS**, cada estudante deverá trazer um saco plástico para colocá-las. O descarte ou a higienização das máscaras laváveis deverá ser feito em casa.



• Intensificar a **LAVAGEM DAS MÃOS** com água e sabão, por, no mínimo, 40 a 60 segundos, de acordo com a orientação em cartazes.

• **HIGIENIZAR AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%** sempre que possível, observando a forma correta.



- Se o estudante estiver com **febre e sintomas de COVID-19**, notificar a escola e mantê-lo em casa, em isolamento domiciliar por 14 dias.



- Familiares pertencentes ao **GRUPO DE RISCO** não deverão acompanhar o estudante à escola.



- Cada estudante deverá trazer para a escola o **próprio copo ou garrafinha** evitando o bebedouro e a circulação dentro da escola. Bebedouros servirão para a reposição de água. A higienização dos objetos será de responsabilidade das famílias.



- A **COMUNICAÇÃO ESCOLA-FAMÍLIA** será realizada por e-mail, agenda ou caderno de anotações do estudante, como forma de comunicação diária entre a instituição e a família, evitando ao máximo o contato social nesse retorno. A escola poderá valer-se também do aplicativo digital (WhatsApp).

Divisão por Semana	Turmas atendidas presencialmente
13/09 a 17/09	TURMA 01
20/09 a 25/09	TURMA 02
27/09 a 01/10	TURMA 01
04/10 a 08/10	TURMA 02
RECESSO SEMANA DAS CRIANÇAS	
18/10 a 22/10	TURMA 01
25/10 a 29/10	TURMA 02
01/11 a 05/11	TURMA 01
08/11 a 12/11	TURMA 02
16/11 a 19/11	TURMA 01
22/11 a 26/11	TURMA 02
29/11 a 03/12	TURMA 01
06/12 a 10/12	TURMA 02
13/12 a 17/12	TURMA 01

Procedimentos que antecedem o retorno as aulas presenciais

Determinações específicas do Conselho Nacional de Educação e dos Conselhos Estaduais de Educação foram levadas em conta para que pudéssemos definir os procedimentos apresentados a seguir:

CALENDÁRIO ESCOLAR

- O CALENDÁRIO ESCOLAR será mantido regularmente conforme orientações dos órgãos competentes.

OS HORÁRIOS

- A equipe gestora de cada unidade escolar poderá adotar o escalonamento entre as turmas para a ENTRADA E SAÍDA dos estudantes. Caso ocorra, é muito importante o RESPEITO A ESSES NOVOS HORÁRIOS, de modo a não causar aglomerações.



Retorno às aulas presenciais

O **retorno das aulas presenciais** acontecerá de forma híbrida, intercalando atividades presenciais e remotas.

- As aulas remotas deverão ocorrer diariamente e as aulas presenciais de forma híbrida e por rodízio, metade dos alunos de uma turma estudará presencialmente, enquanto a outra metade estudará com as atividades não presenciais.
- As professoras regentes e de aulas irão planejar blocos de atividades mensais para todos os alunos. Esses blocos serão realizados nas aulas presenciais e em casa, com apoio da professora responsável pelo atendimento.
- Os pais e responsáveis das crianças que optarem por não retornar presencialmente, irão receber as apostilas com as atividades para serem feitas em casa e terão apoio de uma professora via WhatsApp, telefone e vídeos explicativos.
- O retorno das aulas presenciais será com revezamento com intervalo mínimo de uma semana entre os grupos regressantes (dividindo por segmentos).
- Cada grupo será atendido duas semanas por mês;

Um grupo de alunos irá frequentar a escola de forma presencial na 1ª e 3ª semana. O outro grupo irá frequentar a 2ª e 4ª semana.

Capacidade da **Sala de Aula**

- As **CARTEIRAS SERÃO REORGANIZADAS**, mantendo-se espaçamento mínimo de 1,5m entre elas.

Capacitação

- Será oferecida **CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA**, visando à prevenção ao COVID-19 e à orientação adequada aos estudantes sobre medidas de higiene e prevenção à disseminação do vírus.

PROCEDIMENTOS

As escolas **RECEBERAM EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DE COMBATE À COVID-19**, e organizarão no local de entrada dos estudantes e funcionários um posto de triagem, como indicado abaixo:

- Chão com demarcações indicando o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
- Aferimento da temperatura na chegada à escola;
- Encaminhamento do estudante, sem acompanhamento, com temperatura elevada para ambiente separado dentro da escola e comunicação aos responsáveis;
- Em caso de febre, os estudantes não poderão permanecer no ambiente escolar.



Adequação no ambiente escolar e **novas rotinas**

ENTRADA/SAÍDA E MOVIMENTAÇÃO

- A equipe gestora das unidades escolares organizará horários alternativos para entrada, intervalos, recreio, realização de atividades fora da sala de aula e saídas das crianças, evitando aglomerações.

DEMARCAÇÃO COM FITAS E ADESIVOS

- Todos os ambientes da escola serão demarcados com fitas indicando o **DISTANCIAMENTO SOCIAL** e a orientação de deslocamento das pessoas com fluxo de sentido único para a entrada e saída.

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

- Será exigido o uso de **MÁSCARA** de todas as pessoas: estudantes acima de 02 (dois) anos de idade, pais e responsáveis, professores e demais servidores.

USO OBRIGATÓRIO DE ÁLCOOL 70%

- Será disponibilizado álcool 70% (setenta por cento) para higienização das mãos dentro das salas de aula sob a supervisão do professor e em dispensers em locais estratégicos e de fácil acesso.

HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

- Todos os ambientes da escola e tudo o que neles se encontra incluindo portas, janelas, móveis, corrimãos, maçanetas, etc. serão HIGIENIZADOS frequentemente.

CIRCULAÇÃO DE AR

- Portas e janelas permanecerão abertas, de modo a favorecer a CIRCULAÇÃO DO AR e a HIGIENE DO ESPAÇO.

MERENDA

- Os estudantes serão orientados sobre trocas ou guardar adequadamente as máscaras durante a alimentação.
- Os locais de filas e distribuição das refeições serão demarcados a fim de preservar o distanciamento físico de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas.
- A escola definirá a quantidade máxima de estudantes que utilizarão o refeitório por vez, com escalonamento de horário se necessário.

INTERVALOS/ RECREIOS

- Os HORÁRIOS DE INTERVALOS (recreios) serão escalonados (por turmas), de modo a se evitar aglomerações.

USO CONTROLADO DOS BANHEIROS

- Idas ao BANHEIRO serão controladas por profissionais da escola, de modo a se evitar um número de estudantes superior ao permitido para o espaço.

ATIVIDADES FÍSICAS E EXTERNAS À SALA DE AULA

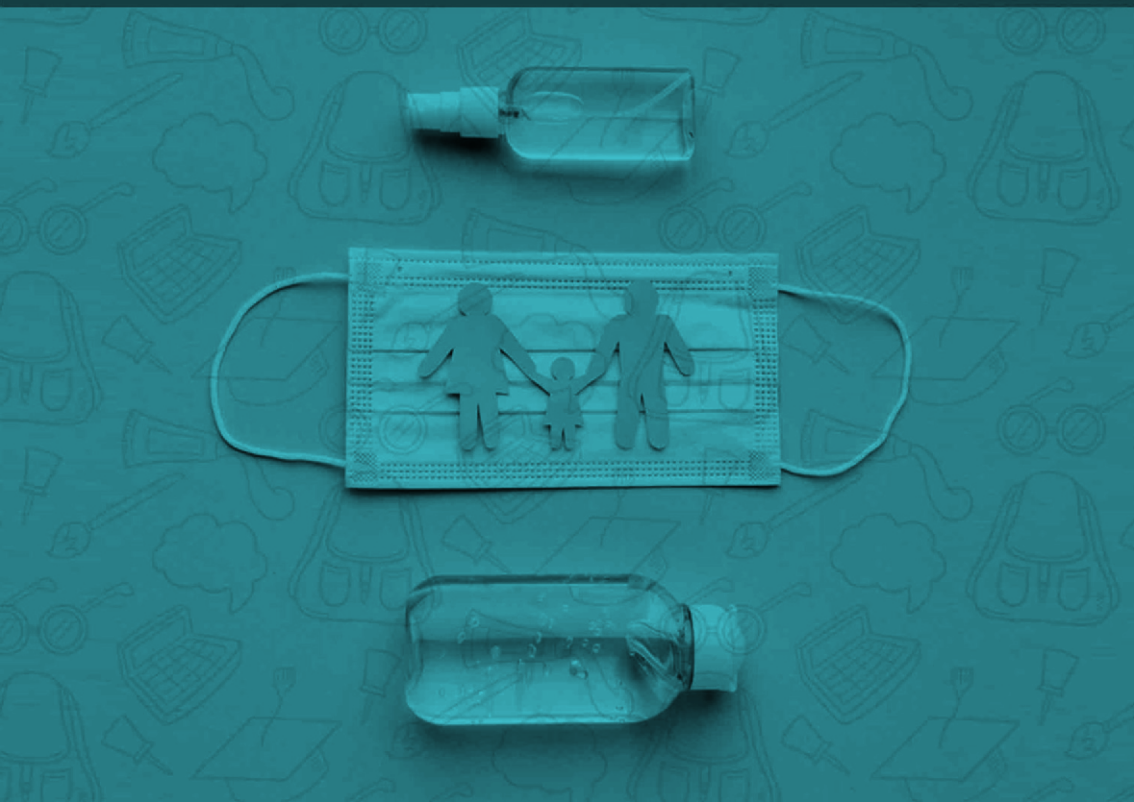
- Serão priorizadas atividades individuais (exercícios sensório-motor, jogos de raciocínio, jogos simbólicos e outros), evitando o contato físico e respeitando o distanciamento.



Responsabilidade diária das Famílias

- Visando à PROTEÇÃO PESSOAL, os responsáveis deverão zelar pela manutenção das máscaras dos seus filhos. Sem esse item não será permitida a entrada do estudante na escola.
- A substituição das máscaras dos estudantes em razão de perda, extravio ou mau uso é de responsabilidade da família.
- Não levar brinquedos de casa para a escola.
- Recomenda-se que os pais e/ou responsáveis verifiquem a temperatura do estudante. Em caso de febre, os estudantes não devem ir à escola, os pais e/ou responsáveis devem tomar as providências cabíveis e comunicar à escola sobre a ocorrência.

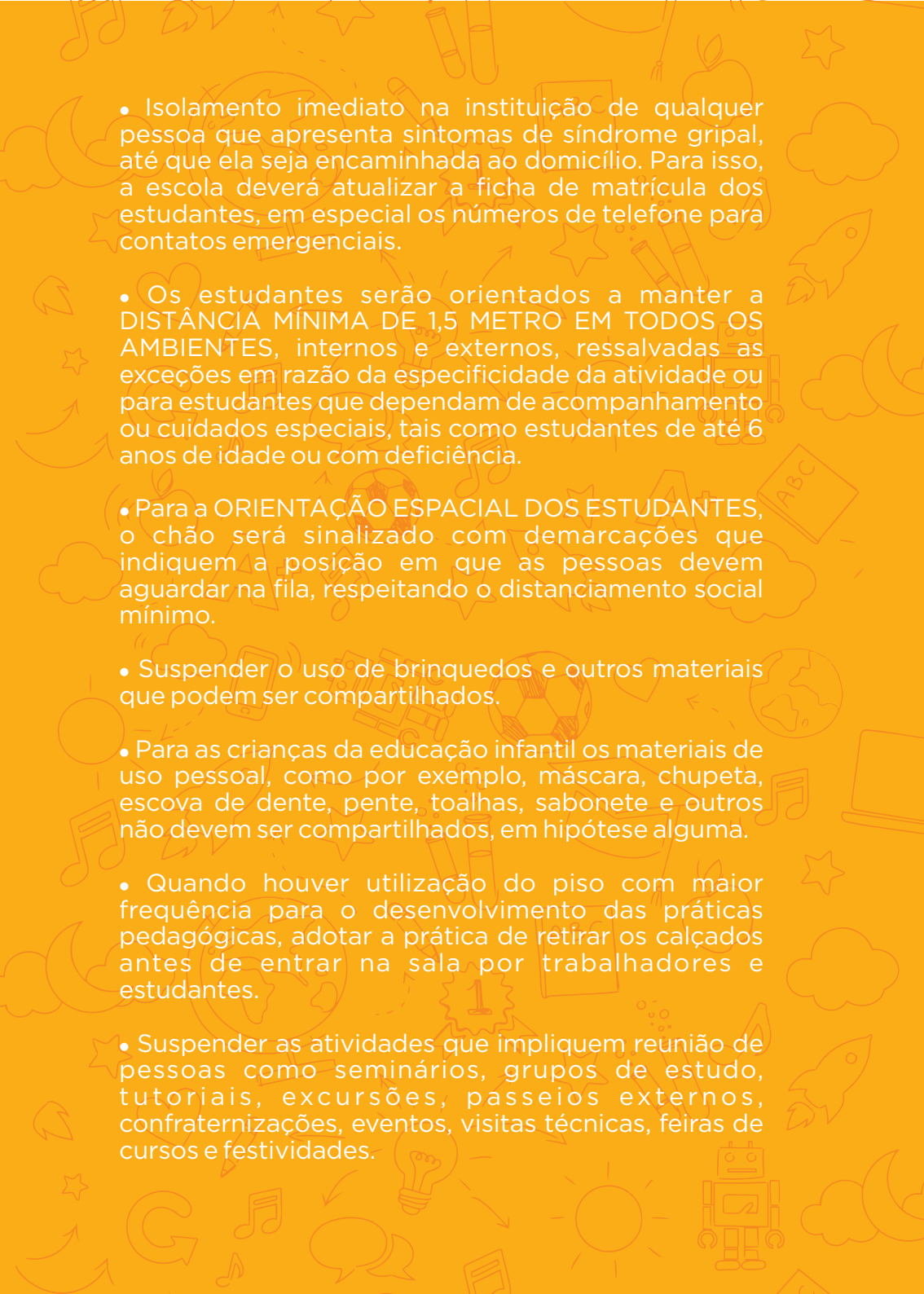
- Os pais deverão informar imediatamente à escola se algum **MEMBRO DA FAMÍLIA APRESENTAR SINTOMAS DE COVID-19**, para que outros estudantes que conviveram com seus filhos possam ser monitorados.
- Estudantes com **RESFRIADOS, ALERGIAS E OUTROS SINTOMAS** deverão permanecer em casa até que os sintomas desapareçam, e, ao retornar à escola, deverão apresentar atestado médico que confirme sua recuperação.
- Em caso de **DÚVIDA SOBRE A PRESENÇA OU NÃO DA COVID-19**, orienta-se os responsáveis para que mantenham o estudante em observação, em casa, a fim de evitar qualquer possibilidade de contágio.
- Manter atualizada a ficha de matrícula dos estudantes, em especial os números de telefones para contatos emergenciais.





Responsabilidade diária da **Escola**

- A equipe de acompanhamento da entrada dos estudantes no ambiente escolar **AFERIRÁ A TEMPERATURA DE TODAS AS PESSOAS** antes de seu ingresso nas dependências da escola, por meio de termômetro digital infravermelho, impedindo a entrada de pessoas cuja temperatura registrada for igual ou superior a 37 graus.
- Os estudantes deverão utilizar **MÁSCARA** ao entrar/ sair das dependências da escola e durante o tempo em que ali permanecerem.
- Os estudantes deverão seguir todas as **DIRETRIZES GERAIS DE SAÚDE E HIGIENE** estipuladas pela escola, incluindo distanciamento físico e lavagem/higienização frequente de mãos.
- **CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL** serão monitoradas pelos profissionais da escola, recebendo deles auxílio para lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária.



- Isolamento imediato na instituição de qualquer pessoa que apresenta sintomas de síndrome gripal, até que ela seja encaminhada ao domicílio. Para isso, a escola deverá atualizar a ficha de matrícula dos estudantes, em especial os números de telefone para contatos emergenciais.

- Os estudantes serão orientados a manter a DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METRO EM TODOS OS AMBIENTES, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para estudantes que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como estudantes de até 6 anos de idade ou com deficiência.

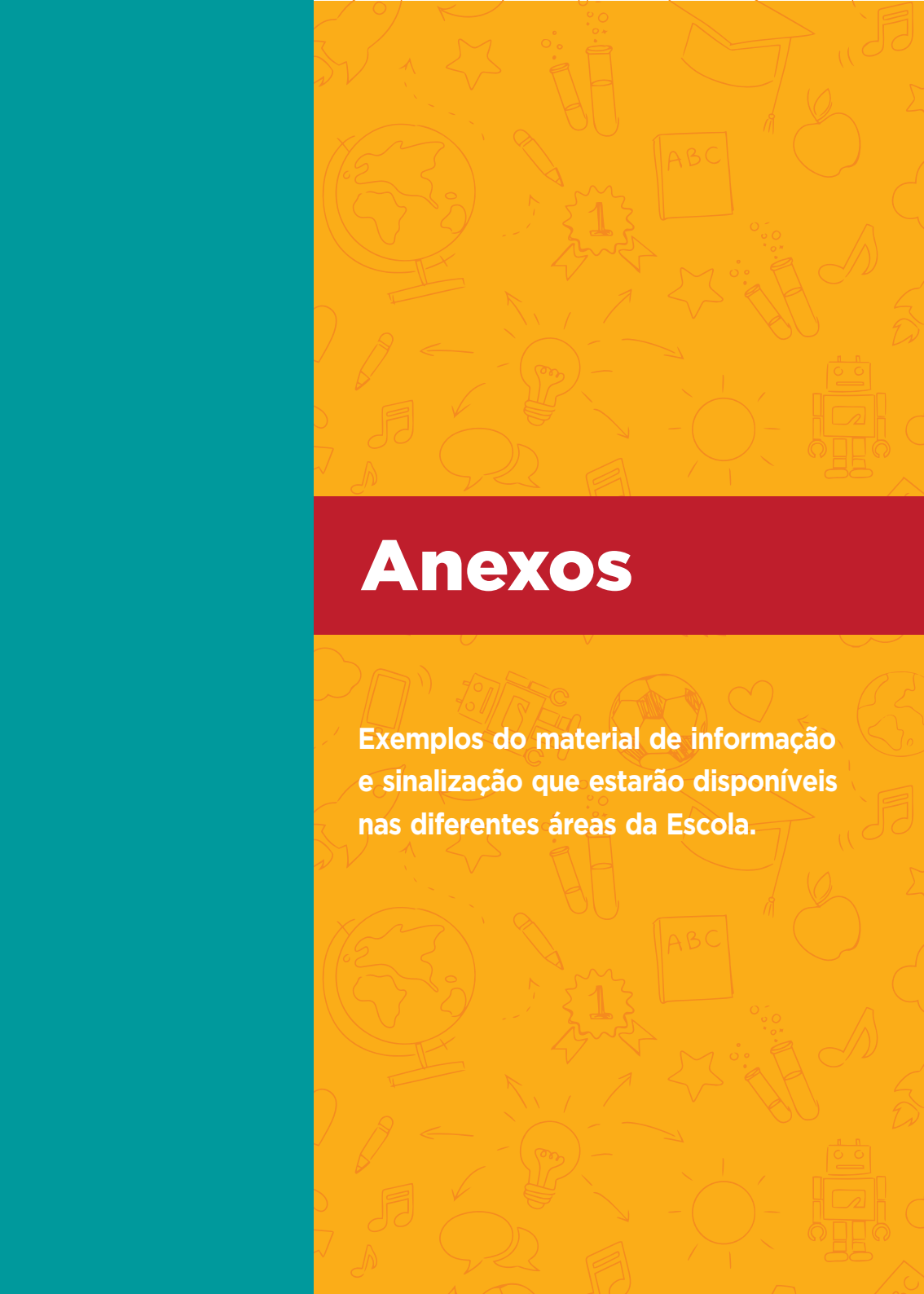
- Para a ORIENTAÇÃO ESPACIAL DOS ESTUDANTES, o chão será sinalizado com demarcações que indiquem a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, respeitando o distanciamento social mínimo.

- Suspender o uso de brinquedos e outros materiais que podem ser compartilhados.

- Para as crianças da educação infantil os materiais de uso pessoal, como por exemplo, máscara, chupeta, escova de dente, pente, toalhas, sabonete e outros não devem ser compartilhados, em hipótese alguma.

- Quando houver utilização do piso com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, adotar a prática de retirar os calçados antes de entrar na sala por trabalhadores e estudantes.

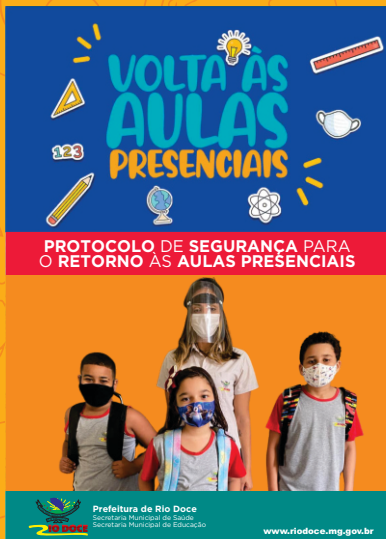
- Suspender as atividades que impliquem reunião de pessoas como seminários, grupos de estudo, tutoriais, excursões, passeios externos, confraternizações, eventos, visitas técnicas, feiras de cursos e festividades.

The background of the page is a teal-to-orange gradient. Overlaid on this is a repeating pattern of white line-art icons representing various educational fields: science (test tubes, microscope, robot), mathematics (gears, stars, compass), geography (globe), music (musical notes), and general education (book, pencil, lightbulb, sun, apple, graduation cap).

Anexos

**Exemplos do material de informação
e sinalização que estarão disponíveis
nas diferentes áreas da Escola.**

Cartilhas



Suporte para álcool gel



Adesivos de Chão



Placas



Aferidor de Temperatura Digital



VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS

É HORA DE VOLTAR PRA ESCOLA



Prefeitura de Rio Doce
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação

f [prefeiturariodoce](#)
@ [riodoceprefeitura](#)
@ [se.riodoce](#)
www.riodoce.mg.gov.br

Referências

1. Brasil. Ministério da Saúde. Orientações para Retomada de Segurança das Atividades Presenciais nas escolas de Educação Básica no contexto da pandemia COVID-19. 2021.
2. Brasil. Ministério da Educação. RESOLUÇÃO SEE Nº 4.506/2021.
3. SES-MG. Protocolo Sanitário de Retorno Às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19. 2ª edição.2021.